



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS  
RIO VERDE

## **Retificação**

### **Edital n° 01, de 18 de abril de 2017 de Projetos de Ensino**

A Diretoria de Ensino torna pública a retificação do Edital n° 01/2017, referente ao Projeto de Ensino.

#### **Onde se lê:**

4.1 Para participar de projetos, o discente deverá:

- I. Ser indicado pelo orientador.
- II. Ser discente regularmente matriculado no IF Goiano - Campus Rio Verde.
- III. O discente que esteja cursando o penúltimo semestre da matriz curricular do curso, só poderá participar do projeto cujo encerramento coincida com a finalização do curso.
- IV. Dispor de horários que sejam compatíveis com o plano de atividades do projeto.

4.2 Para permanecer no projeto e manter a bolsa, o discente deverá:

- I. Manter média escolar igual ou superior a 60% (sessenta por cento) em todas as disciplinas.
- II. Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

4.3 O não cumprimento dos requisitos e compromissos mencionados nos itens 4.1 e 4.2 poderá implicar na perda da bolsa e desligamento automático do estudante do projeto de ensino, mediante análise realizada pelo orientador do projeto e pelo Comitê de Ensino.

#### **Leia-se:**

4.1 Para participar de projetos, o discente deverá:

- I. Ser indicado pelo orientador.
- II. Ser discente regularmente matriculado no IF Goiano - Campus Rio Verde.
- III. O discente que esteja cursando o penúltimo semestre da matriz curricular do curso, só poderá participar do projeto cujo encerramento coincida com a finalização do curso.
- IV. Dispor de horários que sejam compatíveis com o plano de atividades do projeto.

4.2 Para permanecer no projeto e manter a bolsa, o discente deverá:

I. Manter média escolar igual ou superior a 60% (sessenta por cento) em todas as disciplinas.

II. Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

4.3 Apresentar disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do projeto.

4.4 Para concorrer as categorias de Projeto de Ensino o aluno não poderá ter acúmulo de outras modalidades de bolsa, estágios remunerados, monitorias, etc., durante a vigência da bolsa, exceto auxílio de assistência estudantil.

4.5 O não cumprimento dos requisitos e compromissos mencionados nos itens 4.1 e 4.2 poderá implicar na perda da bolsa e desligamento automático do estudante do projeto de ensino, mediante análise realizada pelo orientador do projeto e pelo Comitê de Ensino.

Rio Verde, 27 de abril de 2017.

Edson Luiz Souchie

Diretoria de Ensino